CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR. PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA – PARANÁ

Câmara Municipal de Corbélia - PR
PROTOCOLO GERAL 330/2020
Data: 20/10/2020 - Horario: 08:58
Legislativo - IND 109/2020

PROPOSIÇÃO Nº: _____/2020
INDICAÇÃO Nº: 109/2020
DATA: 19/10/2020
AUTORIA:ELI STEFANELLO

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião
Data: 19 / 10 / 20

Indica ao Executivo Municipal para que intensifique a capacidade de fiscalização para restringir aglomerações e circulação de pessoas sem o uso de máscara, sejam realizadas ações de higienização na cidade

O Vereador que subscreve, no uso das atribuições constantes no Regimento Interno desta Casa de Leis:

INDICA: Após tramitação regimental seja remetida ao Sr. Prefeito Municipal, a seguinte Indicação. O momento exige medidas eficientes no enfrentamento do COVID-19. Partindo desse pressuposto, reiteramos e sugerimos através desta Indicação:

1. Que se intensifique a capacidade de fiscalização para restringir aglomerações e circulação de pessoas sem o uso de máscara, a fim de reduzir a possibilidade de contágio.

2. Que sejam realizadas ações de higienização na cidade: nas calçadas na área central, entorno de unidades de saúde, pontos de ônibus, na praça central, entre outros locais de grande concentração de pessoas na cidade.

JUSTIFICATIVA: Através desta Indicação, sugerimos a higienização de alguns locais de grande concentração. Outro aspecto, que justifica esta Indicação é o aumento de circulação de pessoas e aglomerações, inclusive sem o uso de máscara, o que contribuí para a proliferação do vírus, portanto, sugerimos ao Executivo intensificar a fiscalização em e aos arredores da nossa cidade e usar todas as medidas possíveis de combate ao Covid-19. O Autor pede que a presente indicação seja aprovada pelos Nobres Vereadores.

ELI STEFANELLO
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA
Discutido e Aprovado em :
Data: 19/10/2020
Obtendo o seguinte resultado:
Aprovado por unanimidade